



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

PROCESSO	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2026 - HPP
CONVÊNIO	949399/2023
RESPONSÁVEL	LUANA LEAL
DATA	09/07/2026
TIPO	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – BENS PERMANENTES

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 185.970,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

Ao 09º dia do mês de junho de 2026, às 10 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº. 1639 – 1º andar, Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no processo de Cotação Prévia de Preços de nº 003/2026, conforme condições e preceitos fixados no edital e seus respectivos anexos.

1 – DO OBJETO DA PRESENTE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
I	UN	07	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA	R\$ 23.898,00	R\$ 167.286,00
II	UN	03	CARRO MACA SIMPLES	R\$ 3.832,00	R\$ 11.496,00





III	UN	04	MESA AUXILIAR	R\$ 776,00	R\$ 3.104,00
IV	UN	02	BALANÇA TIPO PLATA-FORMA	R\$ 2.042,00	R\$ 4.084,00

2 – DO PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

A presente Cotação Prévia de Preços fora disponibilizada na plataforma SICONV em 02 de junho de 2026 e o prazo para recebimento de propostas fora fixado no período compreendido entre 02 de junho de 2026 e 12 de junho de 2026.

3 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS REFERENTES ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS EM EDITAL

As empresas “RC Móveis”, “Medicalway”, “Stryker” e “Horizon”, encaminharam tempestivamente pedidos de Esclarecimentos referentes às especificações dos itens objeto do presente processo de aquisição contidas no Edital, os quais foram analisados e respondidos tempestivamente pela Associação.

Não obstante o retorno individualizado registrado via e-mail aos respectivos interessados, registramos no presente documento as informações complementares divulgadas pela área técnica, conforme síntese abaixo:

Esclarecimentos prestados à RC Moveis e Equipamentos Hospitalares LTDA:

Questionamento: referente ao item 1- CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA, no edital consta: “Dimensões aproximadas do leito: 2000 x 900 mm” e “Curso de elevação entre 37 cm e 75 cm”, questiona-se se serão aceitas variações dimensionais uma vez que não comprometem a funcionalidade, segurança e finalidade do objeto, sendo mantidas as demais especificações técnicas exigidas. Destaca-se que a eventual flexibilização das medidas, dentro de parâmetros razoáveis, poderá ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores aptos, em observância aos princípios que regem as contratações públicas. Sendo assim, serão aceitas as medidas Internas de 1,88 x 0,88m (C x L), externa 2,19 x 1,03m (C x L) e altura mín. e max. 0,40 a 0,76m uma vez que o edital solicita medidas aproximadas?

Resposta: “Embora o descritivo utilize a expressão “dimensões aproximadas”, as medidas ofertadas devem permanecer compatíveis com





as necessidades assistenciais da instituição. Dessa forma, pequenas variações poderão ser aceitas mediante análise técnica, desde que não comprometam a ergonomia, a segurança do paciente e a funcionalidade do equipamento."

Esclarecimentos prestados à Medicalway Equipamentos Médicos Ltda:

Questionamento: Em relação à especificação técnica da cama hospitalar que exige: "Curso de elevação entre 37 cm e 75 cm, permitindo posições como Fowler, vascular e cardíaca." Solicitamos esclarecer se serão aceitos equipamentos com faixa de elevação de 44 cm a 82 cm. O equipamento ofertado atende integralmente às posições terapêuticas exigidas no edital, incluindo Fowler, vascular e cardíaca, mantendo todos os recursos assistenciais necessários ao atendimento dos pacientes. Destacamos que a altura mínima de 44 cm não compromete a segurança do paciente, a realização dos cuidados assistenciais ou a utilização do equipamento pela equipe multiprofissional, permanecendo preservadas as condições de acesso ao leito, transferência do paciente, posicionamento terapêutico e ergonomia dos profissionais de saúde e cuidadores. Além disso, a faixa de elevação ofertada proporciona adequada adaptação às necessidades assistenciais, contribuindo para a segurança operacional durante os procedimentos clínicos, movimentação do paciente e atividades de cuidado realizadas à beira leito. Dessa forma, entendemos que a diferença dimensional apresentada não restringe a finalidade de uso do equipamento nem reduz sua aplicabilidade clínica, mantendo os requisitos de segurança do paciente e dos cuidadores. Está correto o entendimento de que serão aceitos equipamentos com altura mínima de 44 cm e máxima de 82 cm, desde que atendidas as demais especificações técnicas e funcionais do edital?

Resposta: "Informamos que serão aceitos equipamentos com faixa de elevação de 44 cm a 82 cm, desde que sejam atendidas as demais especificações técnicas e funcionais previstas no edital. Ressaltamos que o atendimento a este requisito específico não garante a classificação da proposta, uma vez que serão avaliados todos os demais requisitos técnicos e documentais estabelecidos no processo."

Esclarecimentos prestados à Stryker do Brasil Ltda sobre prazo de entrega, isenção de IPI e ICMS, manual técnico e assistência técnica:

" - DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo almejado e descrito no tópico 11.7 do Edital poderá ser flexibilizado, conforme disposição da cláusula 11.7.1 segundo a qual "o prazo de entrega deverá ser indicado pelas licitantes no respectivo orçamento e, se superior ao inicialmente definido, poderá ser aceito, considerando a necessidade da área demandante e os prazos de execução e de prestação de contas junto à concedente".





Favor formalizar a proposta comercial e indicar o prazo necessário para entrega do equipamento cotado.

- DA ISENÇÃO DE IPI e ICMS: *Conforme indicado na cláusula 5.13 da minuta de contrato registrada no Edital (pág. 38), "quando tratar-se de equipamento não amparado pelas isenções descritas na cláusula anterior, a CONTRATADA se responsabilizará pelo destaque e recolhimento dos impostos devidos na respectiva Nota Fiscal, conforme legislação tributária em vigor, estando ciente de que o preço final indicado na cláusula quarta permanece inalterado. Logo, havendo incidência de impostos, os valores deles decorrentes considerar-se-ão contemplados na proposta comercial." Logo, o valor ofertado deve contemplar TODOS os custos relacionados ao fornecimento do equipamento almejado.*

- DO MANUAL TÉCNICO: *Informamos que será aceita a apresentação do Manual de Serviço/Técnico em língua inglesa, desde que o Manual de Operação e as Instruções de Uso sejam fornecidos em português.*

- DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: *Serão aceitas empresas que possuam assistência técnica localizada fora da região de Curitiba, desde que comprovem capacidade de atendimento presencial e cumprimento dos prazos e condições de assistência técnica estabelecidos no processo."*

Esclarecimentos prestados à Horizon Medical:

Questionamento: *Ao analisar o descritivo técnico, identificamos a seguinte especificação: "Ajustes acionados por comandos nas grades, na peseira (lado externo) ou por controle remoto". Nossa interpretação é de que o controle remoto constitui, por si só, um meio de acionamento válido e suficiente para atender ao requisito — independentemente dos demais meios citados (grades e peseira). Nosso equipamento dispõe de controle remoto e, com base na leitura acima, entendemos que essa solução atende integralmente ao descritivo. Solicitamos, portanto, a ratificação de que o controle remoto, isoladamente, cumpre 100% desta exigência, a fim de darmos prosseguimento à nossa proposta com segurança.*

Resposta: *"Informamos que será aceito equipamento com ajustes acionados exclusivamente por controle remoto. Ressaltamos, contudo, que o atendimento a este requisito específico não garante a classificação da proposta, uma vez que serão avaliados também todos os demais requisitos técnicos e documentais previstos no processo."*

Nesse sentido, considerando que os pedidos de esclarecimentos foram respondidos com prazo hábil para apresentação de proposta e participação no processo de acordo com o período estipulado em edital, deu-se continuidade ao processo.



[Handwritten signatures and initials]



4 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Finalizado o prazo concedido em Edital para recebimento de propostas, verificou-se o seguinte:

4.1. PARA O ITEM I (CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA)

Apresentaram propostas, tempestivamente, as empresas abaixo relacionadas:

- a) **RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.377.937/0001-06, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**, totalizando a importância de **R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **12 de junho de 2026 às 08h16min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.
- b) **META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.866.388/0001-70, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 13.941,13 (treze mil, novecentos e quarenta e um reais e treze centavos)**, totalizando a importância de **R\$ 97.587,91 (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **12 de junho de 2026 às 17h26min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.
- c) **NBTECH INDUSTRIA DE MOVEIS TECNOLOGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.565.219/0001-94, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, totalizando a importância de **R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **12 de junho às 15h22min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.
- d) **LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.861.009/0001-27, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 14.890,98 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos)** considerando a taxa de câmbio aplicada ao euro em **02 de junho de 2026**, totalizando a



importância de **R\$ 104.236,86 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **12 de junho às 16h47min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.

- e) **SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.246.862/0001-88, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)**, totalizando a importância de **R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **12 de junho de 2026 às 16h27min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.
- f) **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.983.850/0001-27, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 17.998,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e oito reais)**, totalizando a importância de **R\$ 125.986,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **12 de junho de 2026 às 16h38min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.
- g) **APARECIDA DE FATIMA DA COSTA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.346.092/0001-91, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 20.990,00 (vinte mil e novecentos e noventa reais)**, totalizando a importância de **R\$ 146.930,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e trinta reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **12 de junho de 2026 às 12h58min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.
- h) **V. S. COSTA & CIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.286.960/0001-83, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, totalizando a importância de **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **11 de junho de 2026 às 14h12min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.



- i) **STRYKER DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.966.317/0002-93, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** totalizando a importância de **R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **12 de junho de 2026 às 15h14min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.
- j) **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.134.552/0001-03, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 23.898,00 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e oito reais)** totalizando a importância de **R\$ 167.286,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **12 de junho de 2026 às 17h25min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.

4.2. PARA O ITEM II (CARRO MACA SIMPLES)

Apresentaram propostas, tempestivamente, as empresas abaixo relacionadas:

- a) **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.581.380/0001-84, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** totalizando a importância de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **12 de junho de 2026 às 17h21min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.
- b) **V. S. COSTA & CIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.286.960/0001-83, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, totalizando a importância de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **11 de junho de 2026 às 14h12min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.
- c) **APARECIDA DE FATIMA DA COSTA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.346.092/0001-91, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais)**, totalizando a importância de **R\$ 7.497,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais)** para fornecimento de





todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **12 de junho de 2026 às 12h58min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.

- d) **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.134.552/0001-03, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 3.832,00 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais)** totalizando a importância de **R\$ 11.496,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e seis reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **12 de junho de 2026 às 17h25min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.

4.3. PARA O ITEM III (MESA AUXILIAR)

Apresentaram propostas, tempestivamente, as empresas abaixo relacionadas:

- a) **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.581.380/0001-84, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** totalizando a importância de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **12 de junho de 2026 às 17h21min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.
- b) **APARECIDA DE FATIMA DA COSTA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.346.092/0001-91, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)**, totalizando a importância de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **12 de junho de 2026 às 12h58min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.
- c) **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.134.552/0001-03, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais)** totalizando a importância de **R\$ 3.104,00 (três mil e cento e quatro reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **12 de junho de 2026 às 17h25min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.



Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

4.3. PARA O ITEM IV (BALANÇA TIPO PLATAFORMA)

Apresentaram propostas, tempestivamente, as empresas abaixo relacionadas:

- a) **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.715/0001-20, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)** totalizando a importância de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **11 de junho de 2026 às 16h34min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.
- b) **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.686.119/0001-60, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, totalizando a importância de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **11 de junho de 2026 às 14h30min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.
- c) **APARECIDA DE FATIMA DA COSTA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.346.092/0001-91, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)** totalizando a importância de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **12 de junho de 2026 às 12h58min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.
- d) **V. S. COSTA & CIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.286.960/0001-83, apresentou proposta comercial que perfaz a importância unitária de **R\$ 2.042,00 (dois mil e quarenta e dois reais)** totalizando a importância de **R\$ 4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais)** para fornecimento de todas as unidades solicitadas do respectivo equipamento. A proposta comercial fora encaminhada em **11 de junho de 2026 às 14h12min** para o e-mail indicado na plataforma do SICONV e constante no respectivo edital.

5 – DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

A empresa **RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou a proposta de menor valor para o **ITEM I**. Após análise da área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o equipamento atende ao descritivo técnico estabelecido pela instituição, contemplando os requisitos mínimos exigidos para a cama hospitalar monitorizada. Assim sendo, a





empresa foi **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE** para fornecimento das 07 (sete) unidades do equipamento cotado. Após classificação técnica, passou-se a analisar os documentos encaminhados pela referida empresa, os quais foram devidamente rubricados e conferidos. Desta forma, a Comissão de Contratação considerou a empresa **HABILITADA** por preencher todos os requisitos constantes no Edital.

Quanto ao **ITEM II**, a empresa **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA** apresentou o menor preço. Após análise da área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o equipamento atende ao descritivo técnico estabelecido pela instituição, contemplando os requisitos mínimos exigidos para o carro maca simples de transporte. Assim sendo, a empresa foi **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE** para fornecimento de 03 (três) unidades do equipamento cotado. Após classificação técnica, passou-se a analisar os documentos encaminhados pela referida empresa, os quais foram devidamente rubricados e conferidos. Desta forma, a Comissão de Contratação considerou a empresa **HABILITADA** por preencher todos os requisitos constantes no Edital.

A empresa **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA** apresentou a proposta de menor valor para o **ITEM III**. Após análise da área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o equipamento atende integralmente ao descritivo técnico estabelecido pela instituição, contemplando todos os requisitos mínimos exigidos para a mesa auxiliar com rodízios e duas prateleiras. Assim sendo, a empresa foi **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE** para fornecimento das 04 (quatro) unidades do equipamento cotado. Após classificação técnica, passou-se a analisar os documentos encaminhados pela referida empresa, os quais foram devidamente rubricados e conferidos. Desta forma, a Comissão de Contratação considerou a empresa **HABILITADA** por preencher todos os requisitos constantes no Edital.

Já para o **ITEM IV** houve apresentação do menor preço pela empresa **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA**. Após análise da área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o produto ofertado pela empresa atende a necessidade da área demandante e as exigências do descritivo técnico para o fornecimento do objeto almejado. Assim sendo, a empresa foi **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE** para fornecimento das 02 (duas) unidades do equipamento cotado. Após classificação técnica, passou-se a analisar os documentos encaminhados pela referida empresa, os quais foram devidamente rubricados e conferidos. Desta forma, a Comissão de Contratação considerou a empresa **HABILITADA** por preencher todos os requisitos constantes no Edital.





6 – DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

Diante o exposto, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente Cotação Prévia de Preços, as empresas indicadas abaixo:

- **RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, para fornecimento do **ITEM I**, considerando-se o valor total de **R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais)** para entrega de 07 (sete) unidades de CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA de **marca/modelo RC Moveis/RC203-E**.
- **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, para fornecimento do **ITEM II**, considerando-se o valor total de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** para entrega de 03 (três) unidades de CARRO MACA SIMPLES de **marca/modelo ALF/CM AC02**; E para fornecimento do **ITEM III**, considerando-se o valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** para entrega de 04 (quatro) unidades de MESA AUXILIAR de **marca/modelo ALF/MA I**;
- **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA**, para fornecimento do **ITEM IV**, considerando-se o valor total de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)** para entrega de 02 (duas) unidades de BALANÇA TIPO PLATAFORMA de **marca/modelo Marte/LS300**.

Ato contínuo, determinou-se o envio do presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado desta Cotação Prévia de Preços, cumprindo-se todos os atos de publicidade do feito.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente ato lavrando-se a presente ata que vai assinada pela Comissão de Contratação e pela equipe de apoio.

Curitiba, 09 de julho de 2026.


FERNANDA MIRANDA CUNHA
Presidente da Comissão de Contratação


NÍVIA HANTHORNE NITA
Membro da Comissão de Contratação


LUANA LEAL
Equipe de Apoio

